

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



### 1. OBJETO

1.1. O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o dispositivo no ART.75, IV, A, LEI 14.133/21, como antecedente necessário a contratação com dispensa de licitação. Contratação de agência autorizada para troca de peças e prestação de serviço de revisão programada nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1- A contratação se faz necessária, para garantir a preservação dos veículos e manter a garantia do automóvel e principalmente zelar pela integridade física das crianças/alunos que utilizam os veículos, é essencial garantir que todos os componentes estejam em perfeitas condições de funcionamento para evitar qualquer risco de falha mecânica durante o trajeto.

2.2- Além disso, considerando que os veículos ainda estão na garantia, é de extrema importância seguir as recomendações de manutenção do fabricante para garantir que as garantias permaneçam válidas.

### 3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

| SEQ | ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA                                                              | UNIDADE | QTDE |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 01  | Revisão programada, de 40.000 km veículo RENAULT VAN MASTER 2.3 placa <b>SHF9D16</b> | SÇ      | 01   |
| 02  | Revisão programada, de 20.000 km veículo RENAULT VAN MASTER 2.3 placa <b>PVR7H58</b> | SÇ      | 01   |
| 03  | Peças, veículo RENAULT VAN MASTER 2.3 – KM 40.000 Placa <b>SHF9D16</b>               | UN      | 01   |
| 04  | Peças, veículo RENAULT VAN MASTER 2.3 – KM 20.000 Placa <b>PVR7H58</b>               | UN      | 01   |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## 4. PREVISÃO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto deverá ser executado conforme as condições abaixo:

4.1.1- a empresa responsável pela prestação de serviço deverá enviar um orçamento contendo todos os serviços que serão realizados e seus valores, descritos minuciosamente, e de fácil entendimento.

4.1.2- a empresa somente poderá realizar o serviço com a aprovação dos orçamentos enviados.

4.2. Fica vedado a execução do objeto em desacordo com os dispostos acima, em caso de descumprimento por parte da contratada, falculta a administração a aplicação das penalidades prevista neste termo, sem prejuízo as demais sanções prevista na lei 14.133/21.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

5.2.

| CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | DESCRIÇÃO DOTAÇÕES RÇAMENTÁRIAS |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 300                           | MATERIAL DE CONSUMO             |
| 302                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS    |

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. O objeto deverá ser entregue no endereço da Secretaria de Educação municipal de Ilícínea, na Praça Padre João Lourenço Leite, 53, centro ou em outro endereço indicado na autorização de fornecimento, no prazo de 05 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento

6.2. No ato da entrega deverá ser entregue juntamente com o objeto, manual de instruções em português e certificado de garantia, ser disponibilizado um canal para tirar dúvidas e prestar assistência técnica durante a vigência da garantia.

6.3. Apresentar uma rede de assistência credenciada para prestação de serviço técnico autorizado e fornecimento de peças originais, durante a vida do objeto.

6.4. Fornecer instruções quanto ao funcionamento, instalação e operação do objeto, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

## 7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG**

**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39**

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

- 7.1. Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Educação, observando que:
- 7.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, considerando a ordem cronológica de pagamentos adotada pelo município na forma da lei, considerando a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

## **9. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 9.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

## **10. SANÇÕES**

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG**

**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39**

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- 11.2. Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 11.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

ILICINEA, 13 de Janeiro de 2025.

---

ALBA VALERIA VILELA MENDES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO